



Governo do Distrito Federal

Departamento de Trânsito do Distrito Federal

Coordenação de Contratações Públicas

Núcleo de Contrato e Convênio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 00055-00051960/2022-34**

#### **Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **WANDERSON SOUSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº 28.359.779/0001-55, com sede na Quadra 206, Conjunto J, Casa 21, Santa Maria, Brasília-DF, doravante denominado Contratado, representada por **WANDERSON SOUSA DOS SANTOS**, CPF nº 013.223.101-81, CI nº 2.488.537 SSP/DF, na qualidade de Proprietário.

#### **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 Reajuste no percentual de 4,5% sobre o valor atualmente contratado, passando de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 261.250,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), a contar de 28/07/2024, consoante solicitação da contratada (143004695), Parecer nº 48/2024, emitido pelo NUCONT (144617580), Disponibilidade Orçamentária nº 172/2024 (144902902), Nota Técnica nº 78/2024 (145695500) e Autorização (146141381).

#### **Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 28/07/2024 a 28/07/2025.

#### **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122621727840001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 437

## Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022, a que se refere o presente Termo Aditivo.

## Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o §1º do art. 61 e art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Pelo DETRAN/DF:  
Nascimento

Takane Kiyotsuka do

Diretor-Geral

Pela Contratada:  
Santos

Wanderson Sousa dos

Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON SOUSA DOS SANTOS, RG nº 2.488.537 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 08:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 18/07/2024, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **146241716** código CRC= **7EF08749**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 3343-5184  
Sítio - [www.detrان.df.gov.br](http://www.detrان.df.gov.br)